



Município de Céu Azul – Estado do Paraná
Conselho Municipal de Educação-CME/Céu Azul



ATA Nº 01/2024 – Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024) às oito horas (8h), reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Professor Daniel Muraro, número 1050, Centro, Céu Azul, os membros do Conselho Municipal de Educação, para a primeira **Reunião Ordinária** do exercício. Fizeram-se presente: Vanda Aparecida Pavanelo Biazus, Ines Fernandes de Moura, Jucelene Terezinha Rech Rios, Elisângela Barreto dos Santos, Vanessa Ackermann Bez, Neli Salete Rustick, Valmi Manthey e a secretária do Conselho, Josiane Simião da Silva Storchio. A Presidente Vanda Aparecida Pavanelo Biazus agradeceu a presença de todos e em seguida passou a pauta da reunião, sendo: **Apreciação e Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CME para o exercício de 2024; Substituição de membros; Indicação de um membro representante do CME para compor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Céu Azul; Ofício 5/2024 - Rede de Proteção e Atenção à Criança e ao Adolescente: Solicita a indicação de dois membros representante do CME para compor a referida Rede; Assuntos gerais.** Em relação ao primeiro assunto da pauta, apresentou o calendário de reuniões para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), onde as Reuniões Ordinárias serão mensais conforme a tabela a seguir:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Recesso	27	13	16	15	13
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3	7	11	10	8	6

O Calendário foi aprovado por unanimidade pelo Conselho e será encaminhado para publicação no site oficial do município de Céu Azul, no Portal da Educação, aba do Conselho Municipal de Educação. Ficou acordado que as Reuniões Ordinárias do Conselho, serão realizadas na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, sempre às 8h (oito horas). Em seguida falou que alguns membros do Conselho Municipal de Educação, não representam mais o



Município de Cêu Azul – Estado do Paraná Conselho Municipal de Educação-CME/Cêu Azul



segmento que representam no Conselho, sendo a senhora Beatriz Gwadera Francisco, senhora Elete Eger da Costa, senhora Fernanda de Marco Boaroli, e deste modo foi solicitado a indicação de novos membros em substituição das mesmas e na próxima reunião será feita a nomeação dos novos indicados. Em relação a indicação de um membro representante do CME para compor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Cêu Azul, após as discussões ficou acordado que será indicada a Senhora Vanda Aparecida Pavanelo Biazus. Em relação Ofício 5/2024 - Rede de Proteção e Atenção à Criança e ao Adolescente: Solicita a indicação de dois membros representante do CME para compor a referida Rede, ficou acordado que será indicada como membro Titular a senhora Elisângela Barreto dos Santos e como suplente a senhora Neli Salete Rustick. Em Assuntos gerais, a senhora Vanda Aparecida Pavanelo Biazus falou que o assunto que está sendo muito questionado é o novo horário dos Centros Municipais de Educação Infantil –CEMEIs Etapa Creche, onde vieram muitos pais se queixar, cada um com uma particularidade. Valmi Manthey falou que lhe foi repassada uma situação em que a mãe se queixou que estava na fila para entregar o filho no horário, e se atrasa dois minutos, é solicitado que responsável assinasse o livro ata da sala por estar atrasada, porém ela estava na fila aguardando, pois não tem como todos os pais entregarem os filhos juntos no mesmo horário. Jucelene Terezinha Rech Rios disse que em relação ao horário dos CEMEIs, legalmente a fala do promotor de justiça, não somente para os CEMEIs e sim para todas as escolas, o pai ou responsável deve se informar em relação aos horários da escola e, a escola é direito da criança e deve-se seguir os dias e horários que está estipulado no Calendário Escolar, que foi aprovado pelo Conselho Escolar de cada instituição. Em relação a entrega de aluno, falou que precisa-se entender e verificar o que está acontecendo, se o pai, mãe ou responsável está na escola no horário estipulado, na fila esperando sua vez de entregar o seu filho, não tem necessidade de assinar uma ata por atraso, isso é necessário quando se chega dez minutos, quinze minutos por exemplo, após o



Município de Cêu Azul – Estado do Paraná Conselho Municipal de Educação-CME/Cêu Azul



horário de chegada, se já está na fila, não está atrasado, não tendo a necessidade de assinar uma ata por atraso. Ressaltou que em relação ao Calendário Escolar, se não for cumprido, a Secretaria de Educação e os responsáveis pela escola quem responde pelo não cumprimento do mesmo, sendo que é um direito da criança estar na escola no horário de aula estipulado em calendário escolar. CEMEI não é mais assistencialismo, é escola, os pais precisam entender e se adequar, não é possível atender a cada um em sua especificidade. Vanda Aparecida Pavanelo Biazus disse que a criança por si tem direito a escola, a convivência com os pais e os adultos responsáveis devem fazer cumprir o que é o direito desta criança, sendo a escola e o convívio familiar. Jucelene Terezinha Rech Rios disse que o CEMEI Creche não é etapa obrigatória do ensino, porém, a partir do momento que se matricula a criança, é obrigatória a sua frequência, sendo necessário seguir as regras da escola e do CEMEI. Vanda Aparecida Pavanelo Biazus disse que mediante essa situação, demorou-se a ter a reunião de pais para esclarecer. Ines Fernandes de Moura falou que em relação ao calendário escolar e ao horário, foi realizada reunião com pais e com o Conselho Escolar em todas os CEMEIs no final de 2023 (dois mil e vinte e três) e quem estava presente foi de acordo. Vanda Aparecida Pavanelo Biazus disse que outra queixa é em relação a hora atividade do final do período, que são quinze minutos, por ainda ter crianças para os pais retirar, o professor está ficando sem esses minutos de hora atividade ou a coordenadora tem que ficar com as crianças e o professor que não consegue sair para fazer a hora atividade não está tendo o seu direito a hora atividade cumprido, pois o horário que se inicia a hora atividade é o horário que inicia a retirada dos alunos Falou também que tem-se o caso dos alunos autistas, e os que frequentam o período integral, não conseguem dormir, e um professor não consegue ficar sozinho em sala e o outro não sai para fazer sua hora atividade nestes horários para atender a demanda dos alunos, pois não é porque o professor tem o direito a hora atividade que ele sai da sala de aula, deixando o colega sozinho com as crianças, precisa-se rever a organização, pois está um início muito difícil,



Município de Cêu Azul – Estado do Paraná
Conselho Municipal de Educação-CME/Cêu Azul



precisa-se olhar para o lado humano também. Valmi Manthey disse que a hora atividade é um direito do professor e precisa-se ver essa situação. Ines Fernandes de Moura disse que em relação aos alunos autistas que fazem parte também da educação especial, quando se disponibiliza um professor para auxiliar, dar um suporte nesses casos, a escola deve receber este profissional para que auxilie nesses momentos que se fazem necessários e o que tem acontecido é que estão sendo recusados esses profissionais, por parte da instituição e isso também tem que ser revisto. Jucelene Terezinha Rech Rios falou que em relação da hora atividade, isso pode ser revisto, que terá as reuniões de pais nos CEMEIS, a Secretária de Educação também vai estar presente e essas situações deverão ser esclarecidas. Vanda Aparecida Pavanelo Biazus agradeceu e encerrou-se a reunião. Nada mais havendo a constar, redigi a ata que segue assinada por mim, Josiane Simião da Silva Storchio, secretária, Presidente e Vice Presidente do Conselho e demais assinaturas constam no Livro de Presença do Conselho Municipal de Educação, Página 25 (vinte e cinco) verso.

Josiane Simião da Silva Storchio; Vanda Aparecida Pavanelo Biazus; Ines Fernandes de Moura.

Cópia fiel da Ata nº 01/2024, do Livro Ata nº 02 – Conselho Municipal de Educação, página 49 (quarenta e nove) verso, 50 (cinquenta) frente e verso.

Vanda Aparecida Pavanelo Biazus
Presidente CME/Cêu Azul
Decreto 6.628/2022